



## PORTARIAS

**PORTARIA 648/2022 (Republicada com correção)  
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 08 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05  
Vanessa Cardoso Silva Rodovalho.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 08 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07  
Vanessa Cardoso Silva Rodovalho.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de dezembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

### PORTARIA 677/2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04  
Gleisson César da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

### PORTARIA 678/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

#### PRESIDÊNCIA

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Assessor do Gabinete da Presidência - Cód. CM-06  
Daniela Alessandra da Silva Garcia.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

### PORTARIA 679/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05  
Sidney Martins dos Santos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1085/22

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOSÉ ELIAS JÚNIOR

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. JOSÉ ELIAS JÚNIOR.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO  
PRESIDENTE  
LEANDRO NEVES  
1º Secretário**

Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1086/22

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. IVANIR JOÃO MOCELLIN

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. IVANIR JOÃO MOCELLIN.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1087/22**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A**

**SRA. MARGARETH APARECIDA DE CASTRO MATOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a SRA. MARGARETH APARECIDA DE CASTRO MATOS.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: ANDERSON LIMA

reais) e atendeu os requisitos de habilitação.

MAPA DE PREÇOS	
EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
Santa Mônica Comércio de Gás - Hiper Gás	2.300,00
Izza Gás Eireli	2.340,00

Uberlândia, 20 de dezembro de 2022.

**Giovanna Cruz - Diretora Departamento de Licitações e Compras**

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 C PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2022, homologado em 13/12/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 16 da Portaria nº 148/2021, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal de Uberlândia e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de computador e acessórios de informática, para atender as necessidades da CMU, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata a empresa: D E M - MÁQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Itajubá - MG, na Rua Doutor João de Azevedo, 270, Bairro Morro Chic, inscrita no CNPJ sob nº 27.209.293/0001-78, representado por DAIANA MIRIAN DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº \*346.782\* SSP- MG e CPF sob o nº \*\*\*792.045\*\*, à saber:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade registrada (A)	Valor Unit. (B)	Valor Total (C) = (A)x(B)
03	<b>Jogo de Chaves Allen Longas e Curtas 25 Peças.</b> Jogo de chave Allen, com formato em "L" proporcionando efeito alavanca, minimizando o esforço físico do usuário, borda chanfrada o que permite um encaixe rápido e perfeito entre a chave e o parafuso. Utilizado para aperto e desaperto em parafusos com sextavado interno. Acompanha suporte (suporte, bolsa ou capa para guardar as peças e evitar perdê-las, de material plástico polímero ou PVC) para a acomodação das chaves deixando-as organizadas. Possui medidas em milímetros e em polegadas - Composto por: 13 Chaves Allen longas: 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8"; 12 Chave Allen curtas: 7 - 9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 mm. Material das ferramentas: Aço cromo Vanádio.	SATA/ Jogo Kit de Chaves Allen Hexagonal 25 peças	7	RS 85,00	RS 595,00

1.2. A Câmara Municipal de Uberlândia efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pela Área Gerenciadora: Seção Secretaria Geral e Departamento de Informática, mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior, não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos

## LICITAÇÕES

### RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação nº 020/22, Processo nº 058/22, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, que objetiva a contratação de empresa para os serviços de limpeza dos veículos oficiais, no exercício de 2023, com quantitativo estimado. A empresa Blue Park Estacionamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.629.668/0001-20, apresentou o menor valor global de R\$3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) e atendeu os requisitos de habilitação.

MAPA DE PREÇOS	
EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
Blue Park Estacionamento Ltda	3.420,00
Classic Tech Wash Ltda	9.690,00

Uberlândia, 20 de dezembro de 2022.

**Giovanna Cruz - Diretora Departamento de Licitações e Compras**

### RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação nº 021/22, Processo nº 059/22 com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento, conforme a necessidade da casa, de 20 botijões de gás de cozinha, durante o exercício de 2023, com o quantitativo estimado. A empresa Santa Mônica Comércio de Gás - Hiper Gás, inscrita no CNPJ sob o nº 09.197.875/0001-08, apresentou o menor valor global de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.7. Os valores devidos pela Câmara Municipal de Uberlândia serão pagos em até 5 dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, consoante às exigências administrativas em vigor com a liquidação da despesa pública pelo Gestor do Contrato.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras o referido levantamento, e assim controlados pelo Departamento de Informática.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos nos termos do item 11 do Termo de Referência.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 26.305 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 19 - Equipamentos de Processamento de Dados; Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 40 - ferramentas.

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Portaria 148/2021 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções descritas no item 22 do Edital de Licitação nº 023/2022.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 22 e ss. Da Portaria 148/2021, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A Detentora da Ata (fornecedora) deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis: o edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022; O Anexo I - Termo de Referência; a Ata de julgamento da licitação e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado, bem como art. 20 da Portaria 148/2021.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente

registrado será convocado pelo gestor da ata para alteração, por apostilamento do preço da Ata.

1.20. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 1, §1º da Portaria nº 148/2021.

1.21. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

1.22. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.23. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Uberlândia, 23 de dezembro de 2022.

**Sergimar Antônio De Melo**  
Presidente

**Leandro Cassiano Neves**

**1º Secretário e Ordenador de Despesas**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**D E M - MÁQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
DETENTOR DA ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 D**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2022, homologado em 13/12/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 16 da Portaria nº 148/2021, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal de Uberlândia e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de computador e acessórios de informática, para atender as necessidades da CMU, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata a empresa: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, com sede na cidade de Governador Valadares - MG, na Rua das Guianas, 185, Bairro Jardim Perola, inscrita no CNPJ sob nº 44.933.822/0001-09, representado por GILSON MAZZINGHY BATISTA TIOLA, portador da Carteira de Identidade RG nº \*\*0885.59\* SSP- MG e CPF sob o nº \*\*\*659.956\*\*, à saber:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade registrada (A)	Valor Unit. (B)	Valor Total (C) = (A)x(B)
04	Jogo de Chave Tork longas furo guia T10 A T50 C/ 09 peças. 1 Jogo de chaves Tork longas - Suporte plástico - 9 peças, sendo: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 e T50-Indicado para fixar e soltar parafusos Tork, produzido em aço cromo Vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade-Material do corpo da chave: Aço cromo Vanádio- Acabamento da chave: fosfatizado preto. Acompanha suporte (suporte, bolsa ou capa para guardar as peças e evitar perdê-las, de material plástico polímero ou PVC)	MTX modelo: 123069	07	R\$ 54,99	R\$ 384,93
05	Mouse óptico com fio, dois botões principais e bola de rolagem clicável, CONEXÃO USB, sensibilidade de 1000 DPI, dimensões aproximadas (LxPxA): 62,86 x 114,97 x 37,3 mm (variação aceitável de até 5% para mais ou para menos), cor preto, comprimento mínimo do cabo: 1,40m. - Não aceitaremos mouse mini.	KNUP modelo: KP-M611	60	R\$ 8,78	R\$ 526,80

07	Teclado com fio para microcomputador, 107 teclas ABNT2, conexão USB 2.0, multimídia, digitação silenciosa, dimensões mínimas (LxPxA) 46,03x16,43x2,44cm. (ACEITÁVEL VARIACÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS). Não aceitaremos teclado mini.	OBERON modelo: OR-TE100	60	R\$ 23,99	R\$ 1.439,40
12	Alicate de Crimpagem RJ-45, compatível com conectores de rede de dados ou voz dos modelos RJ45, RJ12 e RJ11, de 4, 6 ou 8 vias, decapar e crimpar cabo cat5e / cat 6, conector rj45; corpo de aço com revestimento termoplástico; crimpagem uniforme; que permita a conectorização de conectores rj-45 macho cat.5e/cat 6; para ser utilizado em telefonia e redes de computadores.	FC CRIMPAR ITBLUE modelo: RJ45	07	R\$ 34,99	R\$ 244,93

1.2. A Câmara Municipal de Uberlândia efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pela Área Gerenciadora: Seção Secretaria Geral e Departamento de Informática, mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior, não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.7. Os valores devidos pela Câmara Municipal de Uberlândia serão pagos em até 5 dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, consoante às exigências administrativas em vigor com a liquidação da despesa pública pelo Gestor do Contrato.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras o referido levantamento, e assim controlados pelo Departamento de Informática.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos nos termos do item 11 do Termo de Referência.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 26.305 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 19 - Equipamentos de Processamento de Dados; Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 40 - ferramentas.

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Portaria 148/2021 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções descritas no item 22 do Edital de Licitação nº 023/2022.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 22 e ss. Da Portaria 148/2021, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A Detentora da Ata (fornecedora) deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis: o edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022; O Anexo I - Termo de Referência; a Ata de julgamento da licitação e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado, bem como art. 20 da Portaria 148/2021.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo gestor da ata para alteração, por apostilamento do preço da Ata.

1.20. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 1, §1º da Portaria nº 148/2021.

1.21. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

1.22. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.23. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Uberlândia, 23 de dezembro de 2022.

**Sergimar Antônio De Melo**  
Presidente

**Leandro Cassiano Neves**

**1º Secretário e Ordenador de Despesas**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**  
**DETENTOR DA ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 G**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2022, homologado em

13/12/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 16 da Portaria nº 148/2021, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal de Uberlândia e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de computador e acessórios de informática, para atender as necessidades da CMU, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata a empresa: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, com sede na cidade de Mantenedópolis - ES, na Rua São Geraldo, 400, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.506.209/0001-05, representado por WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº \*\*240.700\*\*\* MT - MG e CPF sob o nº \*\*\*687.006\*\*, à saber:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade registrada (A)	Valor Unit. (B)	Valor Total (C) = (A)x(B)
09	HUB Switch, 8 PORTAS GIGABIT, INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO, Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz, Auto Uplink em cada porta Ambiente:- Temperatura de Operação: 0-40, Umidade de Operação: 10% - 90% sem condensação. Permitir que cada porta trabalhe na sua velocidade máxima; plug-and-play, não requer qualquer software de configuração; painel com leds de diagnóstico para monitorar o status operacional das portas; luz de led indicando ligado/desligado, tamanho do cabo:100 cm. Garantia mínima: 01 ano.	Mercusys modelo: MS108G	25	R\$ 143,51	R\$ 3.587,75
10	Bateria de lítio CR2032, em formato de moeda (botão) para utilização em placas mãe desktop, VOLTAGEM: 3V, EMBALADA modelo CR2032.	FC Fontes modelo: FCBAT2032AC	25	R\$ 1,27	R\$ 31,75

1.2. A Câmara Municipal de Uberlândia efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pela Área Gerenciadora: Seção Secretaria Geral e Departamento de Informática, mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior, não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.7. Os valores devidos pela Câmara Municipal de Uberlândia serão pagos em até 5 dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, consoante às exigências administrativas em vigor com a liquidação da despesa pública pelo Gestor do Contrato.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no

mercado, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras o referido levantamento, e assim controlados pelo Departamento de Informática.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos nos termos do item 11 do Termo de Referência.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 26.305 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 19 - Equipamentos de Processamento de Dados; Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 40 - ferramentas.

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Portaria 148/2021 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções descritas no item 22 do Edital de Licitação nº 023/2022.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 22 e ss. Da Portaria 148/2021, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A Detentora da Ata (fornecedora) deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis: o edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022; O Anexo I - Termo de Referência; a Ata de julgamento da licitação e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado, bem como art. 20 da Portaria 148/2021.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo gestor da ata para alteração, por apostilamento do preço da Ata.

1.20. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 1, §1º da Portaria nº 148/2021.

1.21. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

1.22. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, para dirimir

dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.23. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2022.

Sergimar Antônio De Melo  
Presidente

Leandro Cassiano Neves  
1º Secretário e Ordenador de Despesas  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA  
DETENTOR DA ATA



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**INFORMAÇÕES**  
**3239-1220**  
escola@camarauberlandia.mg.gov.br



**O DIA A DIA DE  
UBERLÂNDIA  
PASSA AQUI!**

CONHEÇA AS PROPOSTAS DO  
PARLAMENTO MUNICIPAL



ACESSE: [CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
A voz do povo é lei.

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3342, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores. Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)